

1. Na semana anterior às eleições, vários deputados à Assembleia da República e membros do Governo foram apanhados num escândalo de corrupção ao mais alto nível. Segundo uma reportagem do Jornal Diário, apoiaram a injeção de fundos públicos num banco em largas dificuldades, o Banco Bom, que por sua vez também tinha feito empréstimos duvidosos a um clube desportivo, de seu nome Bico das Águias. De acordo com notícia avançada pelo mesmo órgão de comunicação, aqueles deputados e membros do Governo (dentro deles, o próprio Primeiro-Ministro) haviam sido convidados para integrar a Comissão de Honra do clube, e outros cargos diretivos importantes.
2. Numa entrevista concedida à TVP (Televisão Portuguesa), o líder do maior partido da oposição sublinhou “o embaraço para o Parlamento que significa esta conduta”, tendo ainda apelado aos portugueses para votarem “com responsabilidade e sentido de justiça não reconduzindo ao governo aqueles que haviam manchado o mandato concedido pelo povo!”
3. Na sequência das eleições, o PP (Portugal Primeiro) formou Governo com maioria relativa, tendo os partidos tradicionais sofrido grandes decréscimos nas votações.
4. Tendo começado a preparar o Orçamento e, com o intento de granjear popularidade, o PP introduziu uma alteração à lei eleitoral no corpo da proposta de lei do Orçamento, alterando o número de deputados de 230 para 140, bem como uma alteração à lei eleitoral criando apenas círculos uninominais. Em declarações à TVP, o ministro da Administração Interna defendeu a medida como tornando Portugal mais democrático e “tão livre como a livre Inglaterra”, permitindo ainda uma maior estabilidade política.
5. No seguimento da aprovação do Orçamento de Estado o diploma foi enviado para promulgação pela Presidente da República.
6. A Presidente Margarida Rebelo Antunes requereu ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade de várias normas constantes do diploma, entre as quais, a norma que extingue os círculos plurinominais e cria os círculos uninominais, bem como a que reduz o número de deputados. A Presidente apresentou como causa de pedir os artigos 148.º e 149.º.

7. O TC pronunciou-se pela inconstitucionalidade das normas. No seguimento da decisão do TC, o Presidente vetou por inconstitucionalidade o Orçamento, devolvendo-o à AR.
8. Em declarações ao Jornal Diário, o Primeiro Ministro afirmou que “a decisão do Tribunal Constitucional é manifestamente política e está fundada numa leitura enviesada da Constituição que não respeita a vontade do povo, único e verdadeiro detentor da soberania!”. Adiante, referiu ainda que os Juizes do TC tinham medo do Governo porque ia acabar com os “poleiros” para os partidos que os nomearam.
9. Confrontado com estas declarações, o Presidente do Tribunal afirmou a independência do órgão face aos partidos políticos e aos demais órgãos de soberania bem como a importância de manter a dignidade das instituições. Quinze minutos depois, o Primeiro-Ministro respondeu na sua conta Twitter “Pior jurista de sempre! Lacaio do PTP!!!! Vamos libertar Portugal da Corrupção e confirmar a vontade do Povo!!”
10. Não tendo a maioria exigida para confirmar os artigos declarados inconstitucionais, o PP negociou com o PLR (Partido Liberal e Republicano) e o PDC (Partido Democrata Cristão) a confirmação dos artigos declarados inconstitucionais numa sessão onde estiveram apenas presentes os deputados destes partidos, tendo os restantes boicotado a votação.
11. Em declarações à imprensa, antes da votação, o líder do PTP (Portugal ao Centro) declarou: “O Primeiro Ministro está a levar a cabo o maior golpe contra o Estado de Direito na história da nossa democracia. Os partidos estarão ausentes recusando assinar a morte da democracia. Sem quórum a votação não poderá ter lugar”. Nessa tarde, o Primeiro-Ministro respondeu no Twitter: “A esquerda quer calar-nos! Manifestação de apoio ao Primeiro Ministro?!”
12. No dia da votação, organizações de extrema-direita manifestaram-se junto ao Palácio de S. Bento, tendo a manifestação sido acompanhada por protestos de esquerda. Os protestos inicialmente pacíficos acabaram por resvalar em violência com vários confrontos entre manifestantes e duas tentativas de subir a escadaria da Assembleia da República, a segunda das quais acabaria por ser bem sucedida pela adesão de alguns membros das Forças de Segurança.

13. O Presidente da Assembleia da República, tendo sido informado de que a sua segurança não seria garantida, decidiu proceder à votação, sendo a proposta aprovada com os votos da totalidade dos deputados presentes.
14. A manifestação e os conflitos acabaram por se estender ao Palácio Ratton, onde, pelas 19 horas, e na sequência de terem sido anunciadas duas mortes na manifestação, os Juízes do Tribunal Constitucional se demitiram em conjunto! Em nota comunicada à imprensa o Presidente do TC referiu: “A democracia e o Estado de Direito estão em perigo! Mas nada está perdido, o TC não possui o monopólio da Constitucionalidade e certamente que, sendo suscitada a questão, todos os tribunais defenderão a Constituição!”
15. Tendo o documento sido devolvido à Presidente da República para promulgação, esta nada fez, tendo anunciado em declaração ao país que não iria promulgar nenhum diploma enquanto a regularidade democrática não fosse reposta. O mais alto magistrado da nação afirmou ainda: “a Constituição não impõe ao Presidente da República que promulgue normas inconstitucionais!”.
16. Reagindo às ações do Presidente, o grupo de extrema direita “Esfera Armilar” convocou uma manifestação junto ao Palácio de Belém “ocupado pelos inimigos da democracia e da raça lusitana”. A manifestação voltou a gerar conflitos com a Guarda Republicana, resultando em seis mortos e quatro feridos graves.
17. Nessa tarde, pelas dezoito horas, o Ministro da Defesa, militar de carreira, General Barcelos Gavião declarou que “só as Forças Armadas podem por ordem nesta política corrupta! Os militares são hoje de novo chamados à nobre missão de purificar a política portuguesa, fundando a Quarta República!”.
18. Nessa noite, e tendo sido avisada pelo Chefe da Casa Militar de que as Forças Armadas, mal pagas e negligenciadas durante anos, não garantiam lealdade à Presidente da República, esta acabou por promulgar o Orçamento de Estado, anunciando-o prontamente no site oficial. Pretendia, assim, acalmar os manifestantes que entretanto forçavam a entrada no Pátio dos Bichos!
19. O dia seguinte ficou marcado pelas declarações dos partidos da Oposição que condenaram a promulgação, tendo setenta deputados renunciado ao mandato numa carta aberta dirigida ao Presidente da Assembleia da República. O ex-deputado António Félix, primeiro signatário da carta, declarou à televisão

pública: “o Estado de Direito está morto pelo que só com o apoio das Forças Armadas se poderá salvar a herança da Revolução!”.

20. Numa tentativa de salvar a sua reputação e o que sentia ser o seu legado histórico, a Presidente da República assinou pelas 11 horas desse dia a dissolução da Assembleia da República, tendo de seguida renunciado ao cargo. Numa declaração ao País a partir da Sala dos Embaixadores no Palácio de Belém, a Presidente demissionária afirmou que o regime da Constituição de 1976 estava em risco e que só poderia ser salvo pela solidariedade e camaradagem dos sucessores dos militares de abril, naquilo que foi um apelo à intervenção das Forças Armadas.

21. Dois dias depois, perante o vazio constitucional, o General António Zenha Matos sublevou o quartel de Extremoz, que marchou sobre a capital ocupando a Assembleia da República e o Palácio de Belém. Pela tarde acabariam por aderir ao golpe, levando ao seu sucesso, as unidades aquarteladas no Campo Militar de Santa Margarida e o regimento de paraquedistas de Tancos, bem como a GNR.

22. Pela noite foi constituída uma junta militar que divulgou à ANN (Agencia de Notícias Nacionais) o seguinte comunicado:

“No curso dos últimos anos a nossa comunidade tem sido governada por pessoas sem competência, políticos que seguem os seus instintos, não respeitando o mandato imperativo que lhes é conferido pelo povo português.

Com efeito, e tendo em consideração o mandato histórico exercido por nós e pelos nossos camaradas das Forças Armadas, esta junta militar decidiu, para bem e progresso da Nação, devolver o poder constituinte ao povo, para que se possa pronunciar, mais uma vez na sua história, sobre os pilares fundamentais da sua organização política e social.”

Acórdão n.º 510/20

Processo n.º 1830/10

Plenário

Na sua sessão plenária de 15 de setembro de 2020, o Tribunal Constitucional apreciou um pedido de fiscalização abstrata preventiva da constitucionalidade, formulado pelo Presidente da República ao abrigo do n.º 1 do artigo 278.º da Constituição, referente à norma constante do artigo 25.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, que regula o processo de eleição dos deputados para a Assembleia da República.

Está em causa a norma constante do artigo 25.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República:

a) na parte em que fixa um número de deputados inferior ao que é permitido pela Constituição;

b) na parte em que extingue a representação proporcional, criando apenas círculos uninominais.

Está também em causa a constitucionalidade formal da Lei:

- a) A matéria regulamentada exige aprovação por 2/3 dos deputados presentes, desde que superior à maioria absoluta de deputados em efetividade de funções.

Apresentam declaração de voto

João Andrade da Costa

Fernanda Tilhocano

José Perscau